

DECRETO Nº 6278/2022.
De 10 de março de 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº049/2022 - Data: de 10
de março de 2022.

SÚMULA: “Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 12.303/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretária Municipal de Saúde, a servidora: **Eliane Aparecida Cordeiro**, inscrita no CPF/MF sob o n. 025.497.909-28, portadora da cédula de identidade n. 7.071.811-1, a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; Assessorar na administração, coordenar, qualificação e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem e a equipe de enfermagem sob sua gerência; Assessorar a coordenação responsável apresentando a demanda de Saúde mental, bem como realizar os encaminhamentos necessários; Assessorar na coordenação as filas para atendimento de saúde mental e transtornos mental; Assessorar e apoiar o atendimento junto ao serviço de enfermagem; Assessorar na avaliação do acolhimento dos pacientes; Assessorar e participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Maira Langaro**, inscrita no CPF/MF sob o n. 089.137.689-50, portadora da cédula de identidade n. 10.506.786-0, a partir de 25 de fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional; Assessorar na avaliação de pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Assessorar os psicólogos nos atendimentos psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; Assessorar e participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 3º Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Andrieli Tais Zimerman**, portadora do RG n. 12.378.475-8, e inscrita no CPF/MF n. 079.243.279-75, a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Chefe CAPS II a estruturar a rede de atenção a Saúde Mental do município, relacionando todos os serviços disponíveis e buscar futuras parcerias; Assessorar o Chefe CAPS II a estreitar a comunicação da rede de atenção à S.M, articulando com outros serviços intersetoriais; Assessorar junto ao Conselho Municipal de Saúde e a Promotoria Pública entre outros serviços; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a participar de reuniões e estreitar a comunicação via conselhos e rede de proteção; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental no apoio nas demandas do MP; Gerencia o fechamento da Folha Ponto e assessora o Chefe CAPS II na documentação do RH no local; Assessoramento na organização das agendas de atendimento do CAPS II; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 4º Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Zilene Dias de Carvalho**, portadora do RG n. 8.520.168-9, e inscrita no CPF/MF n. 050.333.199-65, a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a estruturar a rede de atenção a Saúde Mental do Município, relacionando todos os serviços disponíveis e buscar

futuras parcerias; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a estreitar a comunicação da rede de atenção à S.M, articulando com outros serviços intersetoriais; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a dar seguimento ao comitê Intersetorial implantado por esta divisão, juntamente com às secretarias e departamentos; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a participar de reuniões e estreitar a comunicação via conselhos e rede de proteção; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental no apoio nas demandas do MP; Gerencia o fechamento da Folha Ponto e assessora a Diretora de Área de Saúde Mental na documentação do RH no local; Assessoramento na organização das agendas de atendimento da Divisão de Saúde mental; Assessorar na avaliação de pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados, compondo a equipe multiprofissional especializada em Saúde Mental; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal